DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2020 | Edição: 59 | Seção: 3 | Página: 41

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/Reitoria

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital 104 de 26/12/2019, publicado no DOU de 27/12/2019, Seção 3, pág. 117 a 121, passam a vigorar as seguintes alterações:

- No item 5.3.1, onde se lê: "O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 31 de março de 2020."; Leia-se: "O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 15 de abril de 2020."

- No item 3.3.1, onde se lê: "- O candidato com deficiência deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada), a que se refere a alínea "b" do subitem 2.3 deste edital, via SEDEX com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 31 de março de 2020, para a Comissão de Concurso Público da UFRRJ - Concurso 104/2019 (laudo médico) - BR 465, km 07, antiga estrada Rio São Paulo, Prédio Principal, sala 101. Seropédica, RJ - CEP 23897-000."; Leia-se: "- os candidatos concorrentes à vaga de PCD (Pessoa com Deficiência) deverão encaminhar, por e-mail, cópia digitalizada, clara e legível, em formato de imagem ou PDF, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do documento de identidade e laudo médico (cópia autenticada) com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para o e-mail concursos@ufrrj.br, impreterivelmente até o dia 31 de março de 2020, para a Comissão de Concurso Público da UFRRJ - Concurso 104/2019, citando o seguinte assunto: "UFRRJ2020 - Laudo". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do candidato, CPF, o número do Requerimento de Solicitação de Inscrição e o cargo pretendido. Os candidatos que enviarem a documentação até o dia 31/03/2020, deverão entregar, pessoalmente ou por terceiro, em data informada posteriormente, toda a documentação enviada por e-mail."

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.